



Câmara Municipal de Vereadores São Vicente do Sul

Rua General João Antônio nº 1551 - Fone/Fax 55 257 12 05
CEP 97420-000 - E-mail secretaria@camarasaovicentodosul.rs.gov.br
São Vicente do Sul – RS

Verificando o número regimental de vereadores o presidente deu início a 2ª Sessão Extraordinária sem ônus, hoje dia 15º de fevereiro de 2023. O presidente Gilmar Lopes Giacomelli PDT, saudou e citou os vereadores presentes: Alex dos Santos Martins, Danieli Buttinger de Oliveira, Flamarion Keller da Silva, Gislaine Ziquinatti Delpino, João Baptista Cassol, José Luis Cogo Carvalho e Maria Helena M.C. Vicente. Solicitou que a secretária, Gislaine, faça a leitura do Ofício nº 021/2023 – gabinete e da convocação da sessão extraordinária 2023. Registrada a falta do presidente. **Ordem do dia:** Solicito ao vereadora secretária que faça a leitura da ementa e da mensagem justificativa do **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 008/2023**, juntamente com os pareceres – Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$4.000.000,00. Mensagem justificativa- Tendo em vista a aplicação dos referidos recursos para suplementação de verbas em despesas com pessoal, bem como a aquisição de uma motoniveladora, para a secretaria de obras de pavimentação de ruas, continuidade da construção de Passeio na Rua Antero Xavier, melhorias na iluminação pública, construção da creche pandorga, construção de banheiros junto ao quiosque bar e aquisição de mobiliário e equipamento de informática para a Secretaria Municipal de Finanças. O vereador José Luis fez o uso da palavra, cumprimentou a todos e disse que não acha justo o não comparecimento do vereador Flávio da Rosa Pahim, cita os erros da convocação, sem motivos até o momento. Vereador Alex com a palavra, cumprimentou a todos e disse que espera que a máquina seja usada por anos. Que fico pontos em aberto, como marca e valores. Mas como é pelo bem da população vai votar a favor. Com a palavra o vereador Flamarion, cumprimentou a todos e disse que é de suma importância a compra da patrôla. E salientou o que o vereador Jose Luis fez um vídeo dizendo que a patrôla estava no pátio. Que o projeto não está explicado. Mas iria votar a favor. Vereador Maria Helena cumprimentou a todos e falou que os 4milhões não é apenas para compra da patrôla mas para todas as secretárias. Após análise, o assessor jurídico opina pelo regular prosseguimento do projeto de lei, eis que enquadra-se corretamente nos requisitos de admissibilidade, competência e legalidade. A comissão especial de representação, foi favorável ao projeto de lei nº 008/2023, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Solicito ao vereador secretário que faça a leitura da ementa e da mensagem justificativa do **Projeto de Lei do Executivo nº 009/2023**, juntamente com os pareceres – Autoriza a



Câmara Municipal de Vereadores São Vicente do Sul

Rua General João Antônio nº 1551 - Fone/Fax 55 257 12 05
CEP 97420-000 - E-mail secretaria@camarasaovicentadosul.rs.gov.br
São Vicente do Sul – RS

abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 2.189.813,44. Mensagem justificativa- O valor de R\$ 2.189.813,44, que serão destinados a suplementação e verbas na secretaria Municipal de educação, tendo em vista a utilização dos recursos disponíveis de transferências dos governos Federal e Estadual, bem como de recursos próprios vinculados à educação, para atendimento das demandas da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2023. Após análise, o assessor jurídico opina pelo regular prosseguimento do projeto de lei, eis que enquadra-se corretamente nos requisitos de admissibilidade, competência e legalidade. A comissão especial de representação, foi favorável ao projeto de lei nº 009/2023, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Solicito a vereadora secretária que faça a leitura da ementa e da mensagem justificativa do **Projeto de Lei do Executivo nº 010/2023**, juntamente com os pareceres – Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 608.553,50. Mensagem Justificativa- O projeto de Lei, autoriza o valor de 608.553,50, a secretaria Municipal de saúde, tendo em vista utilizações dos recursos próprios vinculados de saúde, bem como de transferências dos governos Federal e Estadual, em atendimento às demandas da prestação de serviços públicos ofertados à comunidade. Após análise, o assessor jurídico opina pelo regular prosseguimento do projeto de lei, eis que enquadra-se corretamente nos requisitos de admissibilidade, competência e legalidade. A comissão especial de representação, foi favorável ao projeto de lei nº 010/2023, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Solicito ao vereadora secretária que faça a leitura da ementa e da mensagem justificativa do **Projeto de Lei do Executivo nº 011/2023**, juntamente com os pareceres – Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 104.409,62. Mensagem Justificativa- O valor de 104.409,62, tendo em vista a utilização dos recursos disponíveis oriundos do exercício anterior. Da consulta popular 2019/2020, destinada a aquisição de um veículo, bem como dos demais recursos municipais vinculados à agricultura. Após análise, o assessor jurídico opina pelo regular prosseguimento do projeto de lei, eis que enquadra-se corretamente nos requisitos de admissibilidade, competência e legalidade. A comissão especial de representação, foi favorável ao projeto de lei nº 011/2023, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Solicito a vereadora secretária que faça a leitura da ementa e da mensagem justificativa do **Projeto de Resolução nº 012/2023**,



Câmara Municipal de Vereadores São Vicente do Sul

Rua General João Antônio nº 1551 - Fone/Fax 55 257 12 05
CEP 97420-000 - E-mail secretaria@camarasaovicentadosul.rs.gov.br
São Vicente do Sul – RS

juntamente com os pareceres – Autoriza a abertura de crédito especial por redução de verba no valor de R\$ 110.499,04. Mensagem Justificativa- Por se tratar de uma transferência corrente destinada a contratação de empresa para construção de micro açudes pelo programa Avançar RS Irriga +, do Governo Estadual, portanto a defesa empenhada deverá ser na categoria econômica “despesa decorrente”, atendendo desta forma as normas presentes na Lei 4.320 de 1964. Após análise, o assessor jurídico opina pelo regular prosseguimento do projeto de lei, eis que enquadra-se corretamente nos requisitos de admissibilidade, competência e legalidade A comissão especial de representação, foi favorável ao projeto nº 012/2023, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a tratar o presidente encerrou a presente sessão.

Gilmar Lopes Giacomelli

Presidente

Gislaine Ziquinatti Delpino

Secretária